MATRIZ DE RISCOS

Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de reforma e adequação do prédio existente, bem como a construção de uma quadra coberta, correspondentes à 1ª etapa do projeto de implantação de Escola de Tempo Integral no Bairro Lagoa, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Barão de Cocais – MG.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO
PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO	Inadequação para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e prazo.	Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços. Atraso no cronograma.	Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos; Contratação de seguro; Fornecimento dos elementos de projeto necessários; Remuneração do risco.	Contratada
PROJETO	Execução dos Projetos de Engenharia diferente do já aprovado pela PMBC;	Mudança de projeto por solicitação da contratada.	Previsão no Contrato de que o risco de alterações nos projetos, decorrentes de ato, culpa ou iniciativa da CONTRATADA, e consequentemente alterações nas estimativas dos custos de construção ou da duração dos trabalhos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.	Contratada
ERROS DE ESTIMATIVAS	Erro na estimativa dos custos de construção ou no cumprimento do cronograma, com aumento do preço de materiais essenciais/ equipamentos/ mão de obra.	Erro na estimativa dos custos de construção ou do cumprimento do cronograma, com aumento do preço de materiais essenciais/ equipamentos/ mão de obra que geram acréscimo do custo, salvo aqueles que decorram diretamente de mudanças tributárias ou políticas públicas.	Previsão no Edital e no Contrato exigindo garantia de execução do contrato. Previsão no Contato de que não haverá reequilíbrio econômico-financeiro nesta hipótese. Previsão no Contrato de que o início do pagamento está atrelado à efetiva prestação dos serviços. Previsão no Contrato de que as responsabilidades e riscos de execução da obra são da CONTRATADA.	Contratada
CONSTRUÇÃO / MONTAGEM / IMPLANTAÇÃO	Risco de ocorrerem eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos.	Atraso no cronograma. Aumento nos custos. Retrabalho. Perda da Qualidade.	Plano de acompanhamento de obras/Vistorias periódicas, objetivando compatibilização entre projeto e execução, inclusive no período de operação.	Contratada
CONSTRUÇÃO	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial.	Atraso na obra. Aumento de custos. Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Remuneração do risco assumido pelo construtor. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante.	Contratada
LOGÍSTICO	Atraso no fornecimento de materiais ou equipamentos	Interrupção da obra ou execução fora do prazo planejado	Planejamento logístico detalhado; fornecedores alternativos; contrato com prazos definidos	Contratada
SOCIAL / COMUNITÁRIO	Reclamações da comunidade local (ruído, poeira, trânsito, etc.)	Pressão política, protestos, interrupções da obra	Comunicação prévia com a comunidade; controle de impactos; canal de ouvidoria	Contratante e Contratada
SEGURANÇA DO TRABALHO	Segurança dos operários, engenheiros e outros profissionais que trabalhem nas obras.	Acidentes envolvendo equipe da obra e prejuízos causados por segurança inadequada nos canteiros de obras, gerando custos adicionais.	Previsão no Contrato de que a responsabilidade pela segurança dos empregados e terceiros é da CONTRATADA. Inclusive de todas as obrigações pertinentes à segurança do trabalho. Previsão no Contrato e Anexos de obrigação de implantação de políticas de segurança no local de trabalho. Previsão no contrato de obrigação de contratação pela CONTRATADA de plano de seguros, inclusive de Responsabilidade Civil.	Contratada
MODIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO	Contratante poderá modificar especificações de serviço, ou ampliar escopo, para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação	Aumento no prazo. Variação de custos	Reequilíbrio econômico-financeiro, aditivo contratual (excepcional).	Contratante

ORÇAMENTO	Erro na estimativa de custo da obra, inclusive os decorrentes de omissão de serviços no orçamento e de previsões insuficientes de quantitativos de serviços, ou, ainda, previsão de preços unitários subestimados.	Adequação no escopo da contratação; Alteração da lucrativiade prevista	Análise criteriosa do projeto e do orçamento.	Contratada
CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior.	Variação de custo. - Atraso no cronograma.	Reequilíbrio econômico-financeiro (excepcional). - Contratação de seguro	Contratante
RISCO FÍSICO DE CONSTRUÇÃO	Avarias, perdas e danos, decorrentes de acidentes de origem súbita e imprevista, como enxurradas, escorregamentos, desabamentos, rompimentos/desmoronamentos de serviços executados, vendaval, provenientes de tempestades e/ou enchentes. Furto ou roubo.	Atrasos, Aumento dos custos, Processos por Danos Materiais e/ ou Morais	Fiscalização eficiente, Seguro risco de engenharia, Atendimento as Normas (ABNT, Segurança, Etc.)	Contratada
RESPONSABILIDADE CIVIL	Greves ou ações imprevistas da equipe contratada, danos materiais, pessoais e morais causados à PMBC e/ou a terceiros.	Aumento dos custos, prejuízos e/ou processo judiciais, atrasos de cronograma da obra.	Responsabilidade Civil geral; Seguro responsabilidade civil	Contratada
LEGAL	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tal como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, TCU,TCE-MG, Polícia Federal, CGU e órgãos ambientais.	Eventual paralisação ou atraso do empreendimento. Custos associados ao atraso da obra. Eventual aplicação de sanções a agentes públicos do contratante e à construtora. Eventual anulação do contrato. Determinação para que o contrato seja repactuado com vista a reduzir os preços ajustados, adequando-os aos de mercado.	Cumprimento da legislação pertinente. Adequado assessoramento jurídico Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado.	Risco compartilhado entre o contratado e contratante. Arcará com as consequências da fiscalização exercida pelo órgão de controle a parte que der causa à irregularidade.

THAWAN DIAS SILVA ANDRADE:09813223600

Assinado de forma digital por THAWAN DIAS SILVA ANDRADE:09813223600

_____

Thawan Dias Silva Andrade
Secretário Municipal de Projetos e Fiscalização